

*Caixa 542*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA Nº  
**H 110**

PROCESSO Nº

685 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 58783

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO  
Rua 11, Qd. 22, Lt.07, Parque S.  
Cruz - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

Dr. Abdias V. Machado  
Rua 5, nº 23 - Centro  
Nesta.

RECLAMADO:

Endereço

JOSÉ ALVES S/A-IMPORT. E EXPOR-  
TADORA -SUPER MERCADO ALÔ BRASIL  
Rua 5, nº 78, Setor Oeste  
Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Sal. , hs. extras, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 09 (nove) documentos.

*José Cirilo Corrêa*

Eu, Técnico Judiciário

*[Signature]* Diretor da Secretaria,

assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/05/83 às 12,30 hs.

12/07/83 às 13:45h

Aconcordo

13.7.83

685/83

RECLAMANTE:

Leonídio Evangelista Sento

RECLAMADO:

José Alves S/A Imp. e Exp. - Supermercado Alô Brasil

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Belém

DATA:

14/03/83

Nº

1.367/83

OBJETO

Salário, hs. extras, etc.

ESPÉCIE:

escrita

OBSERVAÇÕES:

Abdias Machado

DISTRIBUIDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 04/maio/83 às 12:30 horas.

1.1.1235

DIST. Nº 1367/83  
TC J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 11/03/83  
[Assinatura]  
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO, brasileiro, casado, vigilante noturno, CTPS. nº 31.464/003, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 11, Qd. 22, Lt. 07, Parque Santa Cruz,

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Seção de Goiás, sob n.ºs 1.721 respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer a ação reclamatória contra JOSÉ ALVES S/A Import. e Exportadora - Super Mercado Alô Brasil, sediada na Rua 5, nº 78, Setor Oeste, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 14 de Julho de 1981;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 01 de Fevereiro de 1983 e o seu salário era de Cr\$ 32.833,00 por mes;
- 4) — Que, o reclamante foi admitido como zelador, trabalhando no horário das 21,30 até as 5,30 hs do dia seguinte, em cuja função permaneceu até 31-01-82. A partir de 01-12-81 até 31-01-82, além do serviço de zelador o reclamante exercia a função de guarda noite no horário das 18 hs de um dia até as 7.00 hs do dia seguinte nos dias de 2ª e 3ª feira e nunca recebeu as horas extras correspondentes.
- 5) — A partir de 01-02-82, o reclamante passou a exercer a função somente de guarda noite, trabalhando no horário das 19.00 hs de um dia até as 7.00 hs do dia seguintes, com uma folga por semana e até a data de 30-04-82 não recebeu nenhuma hora extra.
- 6) — A partir de 01-05-82 até a sua demissão não recebia integralmente as horas extras conforme comprovantes anexos.
- 7) — O reclamante foi despedido injustamente, ao receber sua rescisão contratual não recebeu as reparações legais com integração das hs extras. Teve a seguinte variação salarial: De 14-7 a 30-9-81= 8.000,00; de 01-10 a 30-10-81= 9.722,00; de 01-11-81 a 31-03-82= 10.500,00; de 01-04-82 a 30-06-82= 15.039,20; de 01-7 a 30-9-82= 21.400,00; de 01-10-82 a 03-01-83= 32.833,00.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03  
2/28

Salário ref. a 64 hs extras trabalhadas 2ª e 3ª feiras de 01-12-81 a 31-01-82 :.....Cr\$	3.225,60
" " "270" " " diáriamente período de 01-2 a 30-04-82 .....Cr\$	15.568,20
Salário ref. a 100 hs extras trabalhadas período de 01-05 a 30-06-82 .....Cr\$	7.218,00
Salário ref. a 158 hs extras " " " 01-07 a 30-09-82 .....Cr\$	16.229,60
Salário ref. a 122 hs extras " " " 01-10 a 31-12-82 .....Cr\$	19.227,20
Diferença de aviso prévio recebeu Cr\$ 39.399,60 e deveria receber Cr\$ 55.159,40 .....Cr\$	15.759,80
Diferença de 13º salário/83 - 1/12 recebeu Cr\$ 3.297,20 e deveria receber Cr\$ 4.596,70 .....Cr\$	1.299,50
Diferença de férias vencidas 81/82 recebeu Cr\$ 39.399,60 e deveria receber Cr\$ 55.159,40 .....Cr\$	15.759,80
Diferença de férias proporcionais 6/12 recebeu Cr\$ 19.699,80 e deveria receber Cr\$ 27.579,70 .....Cr\$	7.879,90
F.G.T.S. das diferenças acima .....Cr\$	<u>7.603,90</u>
T O T A L .....Cr\$	<u>109.771,70</u> =====

x

Protesta por todos os <sup>x</sup> meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 109.771,70 (Cento e nove mil, setecentos e setenta e hum cruzeiros e setenta centavos).

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Goiânia, 08 de março de 1983

PP. *Reclamação*  
OAB-GO. 1.721  
CPF-010670871/68

04  
2023

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO, brasileiro, casado, vigilante-noturno, CTPS nº 31.464/003, residente nesta Capital à Rua 11, Qd. 22, Lt. 07, Parque Santa Cruz,

OUTORGANTES: ~~VICTOR GONÇALVES~~ e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os nºs ~~913~~ e 1.721 e com o CPF nºs ~~002873261/87~~ e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

x

x

x

x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interporem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclamatória contra José Alves S.A.-Importadora e Exportad. - Super Mercado Alô Brasil, sediada à Rua 5, nº 78, Setor Oeste,

Tabellionato **BARBOSA** Goiânia, 07 de março de 1983  
Il. confissão verdadeira do firma(s) Inscrito(s) em ofício de...  
...  
...  
Goiânia, 07 MAR 1983 (00)  
em testam... a verdade  
Cartório de 6º Ofício de Notas

07 de Março de 1983

*Leonídio Evangelista Bento*  
a favor a assinatura supra  
*Machado*

05  
OK

EMPRESA					CÓD. FOLHA	MATRÍCULA	
JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO					111.1	12006.71	LEONIDIO EVA
U. ADM	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO		DIA PAGTO.
006	0.16	32.833,00	3	4	DEZEMBRO/82 800 02		31/12/82 VIG

PROVENTOS				DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO
100	99		SALARIO BASE	32.833,00	500			FALTAS
106	98		SALARIO FAMILIA	3.110,40	510	98	2,0	IAPAS
130		240,0	ADIC NOTURNO	6.566,60	530	98		AD QUINZENAL
161		58,0	HORA EXTRA 20%	9.521,57	560	99		SEGURO DE VI
200			DIF.SALARIO BASE	7.661,60	581			ASSIST SINDI
					596	99		GREMIO

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****59.693,17	0,00	*****20.407,35	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
00002

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****72.558,21	0,00	*****23.891,76	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
00002180

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****43.200,09	0,00	*****12.473,40	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
00002

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****34.260,00	0,00	*****11.713,50	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
0000218

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****30.622,00	0,00	*****11.404,27	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
0000216

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****30.622,00	0,00	*****8.850,05	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
00002180

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****23.214,88	0,00	*****8.224,66	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
0000215

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL
*****11.764,75	0,00	*****8.224,66	0,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

26  
22/8

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: Uma


~~Folhas de documentos diversos:~~ oito

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para Ma 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1367/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 04 de MAIO de 1983, às 12:30, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 14 de MAIO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

08  
043



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania

Proc. 685/83

INTIMAÇÃO Nº 1.611/83

Em 16 de março de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta  
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na av. goiás nº 382  
2º andar - Centro, ~~XXXXX~~ andar, às 12:30 horas do dia 04  
do mês de maio de 19 83, sob as penas da lei, a fim de  
prestar depoimento pessoal, no processo em que são partes:  
~~XX~~  
Como Testemunha  
~~XX~~

LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO e JOSÉ ALVES S/A Importação e Exp. Su-  
perrMercado Alô Brasil, conforme cópia anexa.

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:04/05/83-Not.1.611/83

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>		Nº Proc.685/83
DESTINATÁRIO		
J.ALVES S/A-Imp. e Exp.-SUPERMERCADO ALÔ BRASIL.		
ENDEREÇO		
Rua 05 nº 78 - Setor Oeste		
1ª JCJ-GO	CIDADE	
	Nesta <u>18/03/83</u>	<u>ESTADO DE GOIÁS</u>
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
J.ALVES	BRASIL.	

*Marcello Pena*  
Chefe do Setor de Processos  
J.C.J. - Goiânia-Go.



~~XX~~  
A testemunha faltosa poderá ser conduzida coercitivamente, multada ou presa.  
~~XX~~

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registre Postal n.º SEED 01/RECIBO  
Goiania, 17 de 03 de 19 83  
PI Diretor de Secretaria

Rua 05 nº 78 - Setor Oeste  
Nesta GO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 685 / 83.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 1.983,  
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Leonídio Evangelista Bento  
contra José Alves S/A - Import. E expostadora - Super Mercado Alô Brasil  
relativa a salário, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,38 horas, presentes ambas. O recte. com o advogado Lery Oliveira Reis e a recda. representada por Mozart Leihmitz Cardoso com o advogado Benedito Monteiro Queiróz.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos  
Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, sucessivamente, o recte. em 1º lugar, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a..... recda., deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 12.jul.83, às 13,45hs, para depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre.. provas, cientes.

Às 12,49 horas, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana Vogal dos Empregadores  
Exedito Domingos Bezerra Vogal dos Empregados

José Gillo Corrêa  
Técnico Judiciário

Leonídio Evangelista Bento  
Benedito Monteiro Queiróz  
Mozart Leihmitz Cardoso  
Lery Oliveira Reis

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JOSÉ ALVES S/A-Importação e Exportação "Supermercados Alô Brasil", firma comercial estabelecida à Rua 5, nº 78, Setor Oeste, nesta capital, via do advogado infra-assinado, inscrito na OAB/Go. sob nº 1341 (m.j.), vem, mui respeitosa-mente, à digna presença de V.Exa. para, no PROCESSO nº 685/83, re-lativo à RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em curso, que lhe move LEONÍDIO-EVANGELISTA BENTO, manifestar DEFESA ESCRITA, o que faz, pelos - fatos e fundamentos seguintes:

1. Nos termos da petição inicial, o ex-empregado LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO pretende receber da petici-onária, a título de pagamento por horas extras, parcelas de sa-lários alusivas a 614 horas, por ele calculadas, excedente de - sua jornada de trabalho e especificadas em cinco períodos distin-tos, além de, via de consequência, exigir as respectivas diferen-ças que julga devidas pela incidência daquelas horas extras so-bre o aviso prévio, 13º salário, férias vencidas, férias propor-cionais e FGTS, somando tudo, na ordem final, em cr\$109.771,70.

2. Assim posto o pedido, a ele falecem razões.

3. De início, há inverdade a ser des-feita. O Reclamante se desligara da firma epígrafada no dia 3 de janeiro do corrente ano, consoante documenta a rescisão contratu-al, em anexo, portanto errônea a alegação de que teria sido demi-tido a 1º de fevereiro pretérito.

4. Depois, detalhadamente:

Segue ...

a) No período de 1.12.81 a 31.1.82 (dois meses), não cumpriu o Reclamante horas extras às 2a. e 3a. feiras, conforme atestam os cartões de ponto em anexo.

b) No período de 1.2.82 a 30.4.82 ( três meses ), o mesmo Recte., como Vigia, não fez jús às horas excedentes reclamadas, como provam os cartões inclusos.

c) No período de 1.5.82 a 3.1.83 (nove meses), as horas extraordinárias trabalhadas por aquele ex-funcionário foram devidamente pagas no tempo hábil, na folha de seus salários, consoante recibos em anexo.


Ora, pelo histórico e em face dos comprovantes irrefragáveis, nada mais há que indenizar a Leonídio Evangelista Bento, nem mesmo quanto aos acréscimos pretendidos, estes na hipótese de subsistir a CAUSA DEVENDI no principal, então atribuída.

POR TUDO ISSO, requer a Signatária dignese V.Exa. de JULGAR IMPROCEDENTE a referida ação reclamatória para que se negue ao Recte. oportunidade ao indébito, aplicando-se a lei, expressão invulgar do Direito.

Termos em que, protestando por mais provas, se necessárias,

Espera deferimento.

Goiânia, 4 de maio de 1.983

  
Benedito Monteiro Queiroz  
Insc. OAB/Go. nº 1341  
CPF-002.753.281-04

# rescisão de contrato de trabalho

11  
9

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Endereço RUA CINCO Nº 78 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO

Atividade SUPERMERCADO CGC/MF n.º 61335576/0070-08 Matrícula no INPS

Nome do Empregado LEONIDIO EVANGELISTA BENTO

N.º da CTPS 31.464 Série 0003

Registro n.º 2006 Cargo VIGILANTE

Admissão em 14 / 07 / 19 81

Desligamento Em 03 / 01 / 19 83

Aviso Prévio Em     /    / 19 83

Declaração de opção Em 14 / 07 / 19 81

Maior remuneração Cr\$ 32.833,00+6.566,60

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização .....	anos Cr\$		Comissões .....	Cr\$	
Aviso Prévio .....	Cr\$	<u>39.399,60</u>	Horas Extras .....	Cr\$	
13.º Salário <u>01/12</u> .....	Cr\$	<u>3.283,30</u>	Gratificação .....	Cr\$	
Salário-Família .....	Cr\$		Ad. Periculosidade .....	Cr\$	
Férias Vencidas <u>01</u> .....	Cr\$	<u>39.399,60</u>	Ad. Insalubridade .....	Cr\$	
Férias Proporcionais <u>07/12</u> .....	Cr\$	<u>22.983,10</u>	Ad. Noturno .....	Cr\$	
Prejudicado 14/65 .....	Cr\$		FGTS - Quitação .....	Cr\$	<u>210,13</u>
Prejudicado 20/66 .....	Cr\$		FGTS - mês anterior .....	Cr\$	<u>4.351,51</u>
Saldo de Salários <u>02 Dias</u> .....	Cr\$	<u>2.626,64</u>	FGTS - 13.º Salário .....	Cr\$	<u>262,66</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º .....	Cr\$		FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small> .....	Cr\$	<u>482,43</u>
	Cr\$		FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósitos + c. monetária + parcel)</small> .....	Cr\$	<u>4.311,20</u>
	Cr\$		TOTAL BRUTO .....	Cr\$	<u>117.310,17</u>

### DESCONTOS

Previdência .....	Cr\$	<u>5.688,31</u>	
Previdência 13.º Salário .....	Cr\$	<u>487,57</u>	
Adiantamentos .....	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		<u>6.175,88</u>
TOTAL LÍQUIDO .....			Cr\$ <u>111.134,29</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 111.134,29 -x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cento e Onze Mil, Cento e Trinta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Nove Centavos .x.x.x.x.x.x.x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)  
 Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);  
 Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
 Procuração;

#### PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro \_\_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_

Leonidio Evangelista Bento  
Empregado

Sindicato dos Empregados no Comércio  
Goiânia do Estado de Goiás 03 Janeiro de 1983

Homologo nos termos do Dec. Lei n. 7.661 de 16-08-69 Portaria Ministerial n. 3.036 de 30-10-69, ficando reservado o direito do empregado reclamar qualquer verba salarial não paga ou paga a menor.  
No. 136  
Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1983

JOSÉ ALVES S/A - IMP. E EXPORT

Assinatura do Empregado Preposto \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor \_\_\_\_\_





	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1ª QUINZENA	
FALTAS	
2ª QUINZENA	

ATRASOS	
1ª. QUINZENA	
ATRASOS	
2ª. QUINZENA	

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			21:24	25:27			
			21:29	25:29			
			21:34	25:28			
			21:30	25:24			
				25:27			
			21:24				
			21:21	27:52			
			21:33	25:23			
				25:28			
			21:34	27:43			
			21:15	27:34			
			21:31				
			21:23	25:31			
			21:23	25:29			
				25:31			

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1ª QUINZENA	
FALTAS	
2ª QUINZENA	

ATRASOS	
1ª. QUINZENA	
ATRASOS	
2ª. QUINZENA	

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:53				
				17:15	6:02		
			18:50		6:12		
			18:56	26:05			
			18:48	26:05			
			18:51	26:14			
			18:51	26:00			
				26:06			
			7:21	25:40			
			19:07				
			18:55	26:02	26:02		
			21:16	25:33			
			21:24	26:13			
			21:33	25:36			
			19:05	25:34			
			6:45	27:40			

Assine mensalmente o seu Cartão

263



NOME LEONIDIO EVANG. BENTO

MÊS DE ABRIL/MAIO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				6:02			
				18:37			
				18:52	6:06		
				18:43	6:00		
				18:15	6:12		
				19:51	6:00		
				19:53	6:01		
				20:02	6:08		
				19:34	6:13		
					6:00		
				19:53			
				19:44	6:03		
				19:38	6:05		
				19:38	6:03		

É considerado ato de desonestidade e passível de punição  
marcação do ponto para outro funcionário.

SIGNATURA

264



NOME LEONIDIO EVANG. BENTO

MÊS DE MARÇO/ABRIL ANO 1982

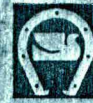
1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				21:02	6:06		
				21:22	6:01		
					5:29		
				7:26	13:01		
				19:53			
				20:46	8:00		
				21:13	5:31		
				20:55	6:07		
					5:31		
				7:12	15:07		
				19:11			
				19:20	6:02		
				19:09	5:37		
				16:07			
				21:21	6:36		

É considerado ato de desonestidade e passível de punição  
marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

N.º 265



NOME LEONIDIO EVANGELISTA BENTO

MÊS DE FEV/MARÇO ANO 82

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				21:33			
				21:40	5:44		
					5:39		
				21:23			
				21:19	5:39		
					5:31		
				8:18	16:48		
				21:39			
				21:28	5:30		
				21:21	5:41		
				21:28	5:58		
				21:38	5:30		
					5:37		
				7:26	15:41		
				21:29			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição  
marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA



	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1ª QUINZENA	
FALTAS	
2ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2ª QUINZENA	

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:54	19:07			
			19:49	19:01			
			21:30	19:17			
			21:22	19:52			
				19:53			
			21:18	21:45			
			21:47				
			21:05	21:01			
			21:20	21:01			
			21:23	21:09			
			<del>21:23</del>	21:53			
			20:42				
				21:54			

Assine mensalmente o seu Cartão

Gráfica Modêlo

GRAFIGEL

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1ª QUINZENA	
FALTAS	
2ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2ª QUINZENA	

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			21:25	19:34			
			21:29	19:41			
			21:24	19:09			
			21:25	19:41			
				19:34			
			17:29	19:53			
			21:24				
			21:30	19:35			
			21:29	19:44			
			21:24	19:12			
			21:32	19:42			
				19:28			
			17:48	19:54			
			21:29				
			21:18	19:32			
			21:23	19:24			

Assine mensalmente o seu Cartão

GRAFIGEL

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1ª QUINZENA	
FALTAS	
2ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2ª QUINZENA	

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				18:52	19:52		
			19:39	19:00			
			19:44	19:03			
				19:03			
				18:50			
				18:17	19:11		
				18:42			
				19:49	19:07		
				18:57	19:12		
			19:41	19:05			
				19:01			
				18:45			
				18:46	19:07		
				18:45	19:29		
				18:38	19:00		
				19:43	19:02		

Assine mensalmente o seu Cartão



N.º

203

NOME LEONIDIO EVANGELISTA

MÊS DE JULHO/AGOSTO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19:24	6:00	19:01	6:01	
			19:51				
			19:46	6:00			
			19:40	6:00			
			19:39	6:01			
			19:57	6:01			
			19:58	6:01			
				6:00			
			19:40				
			19:42	6:01			
			19:47	6:03			
			19:55	6:01			
			19:45	6:04			
				6:02			
			19:40	6:05			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

N.º 202

NOME LEONIDIO EVANGELISTA BENTO

MÊS DE JUNHO/JULHO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19:38	6:22			
			19:37	6:05			
			19:51	6:04			
			20:31	6:05			
			19:59	6:01			
				6:00			
			19:50				
			19:52	6:00			
			19:56	6:00			
			19:41	6:14			
			19:57	6:03			
			19:50	6:00			
				6:03			
			19:49	6:41			
			19:39				

É considerado ato de desonestidade e passível de punição marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

N.º 199

NOME LEONIDIO EVANGELISTA BENTO

MÊS DE MAIO/JUNHO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19:41	6:02			
			19:23	6:39			
			19:43	6:02			
			19:39	6:01			
			19:58	6:01			
			19:54	6:00			
				6:04			
			19:43				
			19:52	6:00			
			19:47	6:01			
			19:44	6:14			
			19:58	6:00			
			19:46	6:00			
				6:05			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

OFICIO: Para os devidos efeitos a fotocópia conferida com o original apresentada (Dec. Lei n. 2148)

10.3 MAI 1983

OFICIO

Unidade: R. Lima

Capital: Favelite

Região: D. José Soares

Subdivisão: S. Superior

Setor: S. Go

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19 49	16 01			
			19 50	16 01			
				16 04			
			19 47				
			19 56	16 05			
			19 48	16 03			
			19 49	16 00			
			19 57	16 01			
			19 32	16 00			
				16 02			
			19 58				
			19 43	16 02			
			19 33	16 05			
			19 51	16 05			
			19 53	16 02			
			19 49	16 02			

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19 35				
			19 42	16 18			
			19 34	16 02	19 34		
			19 44	16 18			
			20 20	16 05			
			20 47	16 04			
				16 06			
			19 46				
			19 50	16 03			
			19 49	16 11			
			19 52	16 03			
			19 47	16 04			
			20 00	16 03			
			19 49	16 06			
				16 01			
			19 48				
			19 40	16 58			

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			19 49	16 08			
			19 36	16 25			
			20 43	16 03			
			19 44	16 03			
				16 02			
			19 55				
			19 52	17 01			
			19 42	16 07			
			19 33	16 02			
			20 50	16 03			
				16 03			
			20 16				
			19 37	15 59			
			19 44	16 59			
			19 38	16 00			

Assine mensalmente o seu Cartão

26 horas

202



NOME Leonidio Evangel Bento,

MÊS DE outubro/novemb. ANO 82

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:41	17:01			
			18:46	17:00			
			18:32	17:00			
			18:44	17:00			
			18:51	17:03			
			18:51	17:00			
			18:46	17:01			
			18:34	17:01			
			18:30	17:01			
			18:39	17:03			
			18:43	17:00			
			18:43	17:00			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição a marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

N.º 199



NOME LEONIDIO EVANGELISTA BENTO

MÊS DE SETEMBRO/OUTUBRO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:39	17:00			
			18:32	17:01			
			18:48	17:00			
			18:32	17:01			
				17:02			
			18:33	17:00			
			18:37	17:01			
			18:39	17:01			
			18:51	17:00			
				17:00			
			19:48				
			18:45	17:01			
			18:26	17:00			
			18:49	17:00			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição a marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

N.º 202



NOME LEONIDIO EVANG. BENTO

MÊS DE AGOSTO/SETEMBRO ANO 1982

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:56	17:00			
			18:47	17:01			
			18:46	17:00			
			18:52	17:05			
			18:42	17:01			
			18:33	17:00			
			18:42	17:00			
			18:47	17:01			
			18:43	17:01			
			18:45	17:05			
				17:02			
			18:38				
			18:47	17:04			
			18:40	17:04			

É considerado ato de desonestidade e passível de punição a marcação do ponto para outro funcionário.

ASSINATURA

CERTIFICADO: Para os devidos efeitos  
 que a fotocópia conferir com o ori-  
 ginal apresentada (Dec. Lei n. 2148)  
 03 MAI 1983  
 Lina  
 Assessor  
 F. de S.

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			0600				
			1942				
			1925	0559			
			1943	0559			
			1926	0601			
			1937	0601			
			2054	0601			
				0600			
			1941				
			1859	0705			
			1858	0704			
			1900	0703			
			1857	0702			
			1850	0700			
			1849	0701			
				0700			

FOLGA

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			0704	1833	0704		
				1845	0704		
				1841	0701		
				1856	0701		
				1831	0701		
				1844	0700		
				1851	0706		
					0707		
				1830			
				1846	0702		
				1849	0701		
				1830	0705		
				1836	0707		
				1846	0701		
				1817			

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			1853	0701			
				0700			
				1837	0700		
				1837	0701		
				1851	0702		
				1833	0700		
				1837	0701		
				1849			
				1826	0701		
				1849	0700		
				1841	0700		
				1835	0700		
					0702		
				1846			
				1954	0700		

19/09 sab / 00  
18/09 sex / sab

Assine mensalmente o seu Cartão



	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRAZOS	
1.ª QUINZENA	
ATRAZOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			18:36				
			18:34	7:01			
			18:58	7:01			
			18:37	7:00			
				7:01			
			18:50				
			18:47	7:02			
			18:18	7:00			
			18:37	7:00			
			18:36	7:02			
				7:00			
			18:51				
			18:59	7:02			
			18:36	7:01			
			18:42	7:01			

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRASOS	
1.ª QUINZENA	
ATRASOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				21:19			
				21:28	5:29		
				21:32	5:25		
				21:23	5:21		
				21:22	5:30		
					5:28		
				21:42	19:52		
				21:26			
				21:26	5:22		
				21:20	5:21		
				21:22	5:25		
				21:24	5:24		
					5:21		
				7:30	14:19		
				21:25			
					5:31		

Assine mensalmente o seu Cartão

	HORAS
NORMAIS	
EXTRAS	

FALTAS	
1.ª QUINZENA	
FALTAS	
2.ª QUINZENA	

ATRASOS	
1.ª QUINZENA	
ATRASOS	
2.ª QUINZENA	

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
				18:41			
				18:37	7:00		
					7:00		
				19:02			
					7:00		

Assine mensalmente o seu Cartão

EMPRESA				CÓD. FOLHA	MATRICULA	NOME		
JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPO. ACAO				111.1	12006.71	LEJIDIO EVANGEL BENTO 402924		
U. ADM	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
008	0.16	15.039,20	3	4	MAIO/82 BCO 02	31/05/82	FAXINEIRO	1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	15.039,20	510	98		IAPAS	1.789,66
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	6.010,00
130		240,0	ADIC NOTURNO	3.007,84	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
151		40,0	HORA EXTRA 20%	3.007,84	596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL	LÍQUIDO A RECEBER
*****23.214,88	0,00	*****8.224,66	0,00	*****14.990,22

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198 \_\_\_\_\_

00002150 *Lejidio Evangelista*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CERTIFICADO:** Para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentada (Dec. Lei n. 2148)

**10 3 MAI 1983**

**OFICIO**  
Golânia - Go

Incl. de Sr. A. Lima  
Rapellão  
Fon. Sr. D. de Sousa  
Substituto

EMPRESA				CÓD. FOLHA	MATRÍCULA	NOME		
JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPO ACAO				111.1	12006.71	LEJIDIO EVANGEL BENTO 402924		
U. ADM	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
008	0.16	15.039,20	3	4	MAIO/82 BCO 02	31/05/82	FAXINEIRO	1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	15.039,20	510	98		IAPAS	1.789,66
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	6.010,00
150		240,0	ADIC NOTURNO	3.007,84	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
161		40,0	HORA EXTRA 20%	3.007,84	596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL	LÍQUIDO A RECEBER
*****23.214,88	0,00	*****8.224,66	0,00	*****14.990,22

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO de 1983 00002150

*Lejidio Evangelbento*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CERTIFICO:** Para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentada (Dec. Lei n. 2148)

**03 MAI 1983**

OFICIO  
Golânia - Go

Incl. de: A. Lima  
Rapellão  
Fernão D. de Sousa  
Substituto

POLITEC



EMPRESA				CÓD. FOLHA	MATRÍCULA	NOME	
JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO				111.1	12006.71	LEONIDIO EVANGEL BENTO 402924	
ADM	LOTAÇÃO	SALARIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO
ADM	0.16	21.400,00	3	4	AGOSTO/82 BCO 02	30/08/82	VIGIA-NOTURNO
							SEQ.
							1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	21.400,00	510	98		IAPAS	2.419,27
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	8.560,00
140		24,0	ADIC NOTURNO	4.280,00	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
161		26,0	HORA EXTRA 20%	2.782,00	596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL	LÍQUIDO A RECEBER
*****30.622,00	0,00	*****11.404,27	0,00	*****19.217,73

RECEBI A IMPORTANCIA LIQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198

00002180

ASSINATURA DO FUNCIONARIO *Leoniديو Evangel Berto*

**CERTIFICO:** Para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentada. (Lei n. 2148)

3 MAI 1983

A. Lima  
 A. D. de Sousa

EMPRESA

CÓD. FOLHA

MATRÍCULA

NOME

JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXP TACAO

111.1

12006.71

ONIDIO EVANGEL BENTO 402924

U. ADM.	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
008	0.16	21.400,00	3	4	SETEMBRO/82 BCO 02	30/09/82	VIGIA-NOTURNO	1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	21.400,00	510	98		IAPAS	2.728,50
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	8.560,00
130		240,0	ADIC NOTURNO	4.280,00	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
161		60,0	HORA EXTRA 20%	6.420,00	596	99		GREMIO	50,00
			FALTA	18 horas					

TOTAL DE PROVENTOS

ARRED. ANT.

TOTAL DE DESCONTOS

ARRED. ATUAL

LÍQUIDO A RECEBER

\*\*\*\*\*34.260,00

0,00

\*\*\*\*\*11.713,50

0,00

\*\*\*\*\*22.546,50

POLITEC

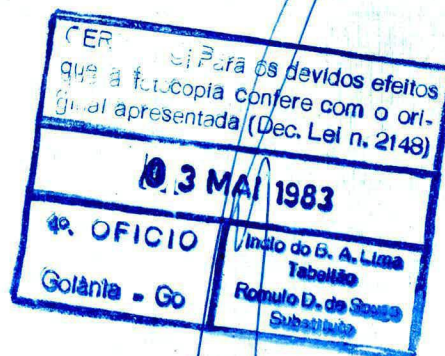
RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO

de

198

00002100

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



JOSÉ ALVES S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		111.1	12006.71	LECIDIO EVANGEL BENTO 402924				
UNADM	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
000	0.16	15.039,20	3	4	JUNHO/82 BCO 02	30/06/82	FAXINEIRO	1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	15.039,20	510	98		IAPAS	1.693,78
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	6.010,00
130		240,0	ADIC NOTURNO	3.007,84	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
161		25,0	HORA EXTRA 20%	1.879,90	594			AD SALARIO	11.776,70
					596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS *****22.086,94	ARRED. ANT. 0,00	TOTAL DE DESCONTOS *****19.905,48	ARRED. ATUAL 0,00	LÍQUIDO A RECEBER *****2.181,46
--------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198 *Leandro* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00002180

CERTIFICO: Para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentada (Dec. Lei n. 2148)

**03 MAI 1983**

4º. OFICIO  
Goiânia - Go

Indo do B. A. Lima  
Fabeirão  
Ramiro D. de Souza  
Substituto

EMPRESA		CÓD. FOLHA		MATRICULA		NOME	
JOSE ALVES S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		111.1		12006.71		LEONILDO EVANGEL BENTO 402924	
U. ADM.	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO
000	1.16	21.400,00	3	4	JULHO/82 BCO 02	30/07/82	FAXINEIRO
							SEQ.
							1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	21.400,00	510	98		IAPAS	2.419,27
106	98		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530			AD QUINZENAL	6.005,78
130		240,0	ADIC NOTURNO	4.280,00	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
161		26,0	HORA EXTRA 20%	2.782,00	596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL	LÍQUIDO A RECEBER
*****30.622,00	0,00	*****8.850,05	0,00	*****21.771,95

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198

00002180 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *Leoni do E. Evangel*

**CERTIFICO:** Para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentada (Dec. Lei n. 2148)

**03 MAI 1983**

**4º. OFÍCIO**  
 Goiânia - Go

Incl do S. A. Lima  
 Tabela  
 Romulo D. da Sampa  
 Substituto

JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO 111.1 12008.71

U. ADM.	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
001	0.16	31.569,30	3	4	OUTUBRO/82 BCO 02	29/10/82	VIGIA-NOTURNO	1/1

PROVENTOS				DESCONTOS					
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	31.569,30	510	98		IAPAS	3.488,40
106	99		SALARIO FAMILIA	2.160,00	530	98		AD QUINZENAL	8.560,00
161		60,0	HORA EXTRA 20%	9.470,79	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
					596	99		GREMIO	50,00

*falta 21 horas.*

TOTAL DE PROVENTOS *****43.200,09	ARRED. ANT. 0,00	TOTAL DE DESCONTOS *****12.473,40	ARRED. ATUAL 0,00	LÍQUIDO A RECEBER *****30.726,69
--------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO de 29/10/1982

00002180 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *Leandro Esquivel*

351  
 4ª. Ofício com a seguinte  
 finalidade apresentada (Dec. Lei n. 2140)

**03 MAI 1983**

4ª. OFICIO  
 Golânia - Go

Incluído do Sr. A. Lima  
 Tabelião  
 Romulo D. de Sousa  
 Substituto

JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPOZICAO 111.1 12006.71 L. CIDIO EVANGEL BENTO 402924

UNID.	LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	SEQ.
003	0,16	31.569,30	3	4	NOVEMBRO/82 BCO 02	30/11/82	VIGIA NOTURNO	1/1

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
107	99		SALARIO BASE	31.569,30	510	98		IAPAS	4.561,76
106	98		SALARIO FAMILIA	3.110,40	530	98		AD QUINZENAL	12.620,00
110			AD 13% SALARIO	15.780,00	560	99		SEGURO DE VIDA	775,00
130		240,0	ADIC NOTURNO	6.313,86	594			AD SALARIO	6.285,00
161		60,0	HORA EXTRA 20%	9.470,79	596	99		GREMIO	50,00
233			DIF. ADIC NOTURNO	6.313,86					

TOTAL DE PROVENTOS *****72.558,21	ARRED. ANT. 0,00	TOTAL DE DESCONTOS *****23.891,76	ARRED. ATUAL 0,00	LÍQUIDO A RECEBER *****48.666,45
--------------------------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 198  
 00002180 *Cidido Evangel Bento*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

3 MAI 1983  
 4º OFICIO Inácio do S. A. Lima  
 Tabelião Romulo D. de Sousa  
 Substituto

EMPRESA				CÓD. FOLHA	MATRÍCULA	NOME		
JOSE ALVES S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO				111.1	12006.71	TONIDIO EVANGEL BENTO 402924		
U. ADM	LOTAÇÃO	SALARIO BASE	DSF	DIR	PERÍODO DE PAGAMENTO	DIA PAGTO.	FUNÇÃO	
008	n.16	32.833,00	3	4	DEZEMBRO/82 BC0 02	31/12/82	VIGIA	
								SEQ.
								1/1

PROVENTOS				DESCONTOS					
CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD.	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR
100	99		SALARIO BASE	32.833,00	500		2,0	FALTAS	2.188,87
106	98		SALARIO FAMILIA	3.110,40	510	98		IAPAS	4.623,48
130		240,0	ADIC NOTURNO	6.566,60	530	98		AD QUINZENAL	12.620,00
161		58,0	HORA EXTRA 20%	9.521,57	560	99		SEGURO DE VIDA	375,00
200			DIF. SALARIO BASE	7.661,60	581			ASSIST SINDICAL	550,00
					596	99		GREMIO	50,00

TOTAL DE PROVENTOS	ARRED. ANT.	TOTAL DE DESCONTOS	ARRED. ATUAL	LÍQUIDO A RECEBER
*****59.693,17	0,00	*****20.407,35	0,00	*****39.285,82

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA CONFORME ESTE DEMONSTRATIVO de 198 00002180 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CERTIFICADO**; F...  
 que a fotocópia o...  
 ginal apresenta...  
 Let n. 2148)

**03 MAI 1983**

**OFICIO**  
 Inulo do b. A. Lima  
 Tapellão  
 Remulo D. de Sousa  
 Substituto

Colônia - Go

Goiânia (Go), 2 de maio de 1.983

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para informar a V. Exa. que o portador desta Sr. Mozart Leihmitz Cardoso, brasileiro, casado, encarregado do Departamento de Pessoal, está autorizado a nos representar na audiência da Reclamatória Trabalhista proposta pelo nosso ex-empregado LEONIDIO EVANGELISTA BENTO e - com horário marcado para às 12:30 horas, do dia 4 de maio de - 1983, nessa Junta.

Com os nossos protestos de alta estima e distinta consideração, firmamo-nos,

atenciosamente,

  
JOSÉ ALVES S/A. - IMP. E EXP  
Adm. Pessoal Regional - Go.

Tabelionato ARTIAGA  
RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s)  
INDICADA(S)  
GOIÂNIA  
02 MAI 1983  
Teb. Indio de Brasil A. de Souza  
Romão D. de Souza  
Encarregado



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a firma JOSÉ ALVES S/A-Importação e Exportação " Supermercados Alô Brasil", estabelecida à Rua 5, nº 78, Setor Oeste, nesta capital, aqui representada pelos procuradores abaixo assinados, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. Dr. Benedito Monteiro Queiroz, brasileiro, viúvo, advogado, Insc.- na OAB/Go. nº 1341, CPF-002.753.281-04, para o fim especial de defender a outorgante da Reclamatória Trabalhista proposta pelo seu ex-empregado Sr. LEONIDIO EVANGELISTA BENTO, perante a la. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., com audiência marcada para às 12:30 horas, do dia 4 de maio de 1.983, podendo, para tanto, fazer acordo, discordar, arrolar testemu-nhas, desistir, propor recursos, receber citações, assinar com promissos, dar e receber quitações, enfim tudo praticar para o bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer - com os mesmos poderes.

Goiânia, 02 <sup>04</sup> maio de 1.983

  
JOSÉ ALVES S/A. - IMP. E EXP.  
Adm. Pessoal Regional - Go.

Tabelionato ARTIAGA  
RECONHEGIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s)  
INDICADA(S)  
02/05/1983  
Escritório

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os pr. e as folhas 26 folhas.  
devidamente revisadas e fabricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.  
Goiânia, 05 de maio de 1983

*Teves*

Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, foram entregues os presentes autos ao  
Dr. Abrial Vieira Machado

Secretaria em 05 de maio de 1983

*Teves*

5º fev

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidas as presentes

auts. e cópias Proc. Refe

Goiânia 10 de maio de 1983

*Teves*

3º fev

Recebi a devolução da réplica

Em 12-5-83

*Machado*

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**

Contém os presentes autos em 24 fôlhas,  
 devidamente autografadas e encadernadas.

Do que para o presente se lavrou este termo.

Goiânia, 13 de 05 de 1983

P1. Santana  
 Chefe de Secretaria

**Térmo de Encerramento**

Nesta data, foram encerrados os presentes autos ao  
 Dr. Benedito Monteiros Queiroz

Secretaria da PJJT em 13 de 05 de 1983

P1. Santana  
 Chefe de Secretaria

notado

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**17 MAI 1983**

34-

Goiânia — Goiás



28  
Luz

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 685 / 83.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 1.983,  
às 13:45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação  
ajuizada por LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO  
contra JOSÉ ALVES S/A-IMPORT. E EXPORTADORA-SUPERMERCADDO ALÔ BRASIL  
relativa a sal.etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, às 14,05 horas, presentes ambas. O recte. com o  
advogado Abidas V. Machado e a recda. representada por Mozart Leihmitz  
Cardoso com o advogado Benedito Monteiro Queiroz.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do  
pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$70.000,00 até às 15,30 ho-  
ras do dia 13.jul.83, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$4.944,00, #

isente.

À s 14,25 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

*Platon Teixeira de Azevedo Filho*

*Expedito Domingos Bezerra*

*Leonídio Evangelista Bento*

*Abidas V. Machado*

*Paulo Roberto*  
Diretor de  
Goiânia - Co

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a

requerimento da Kce do

guias nº 984/83 para depósito da impor-

tância de Cr\$ 70.000,00 =

Goiânia, 13 de 07 de 19 83-4-Feir

Funcionário

Luis Alves Gonzaga Ferreira

Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 984/83

Em, 13 / 07 / 83

W. Fernandes

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª ora/ para dep. 984/83

Aos 14 de 07 de 83-5f.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições e na forma da lei, Certifica o que abaixo consta.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

905963

1

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

685/83

984/83

Depósito em dinheiro  Depósito em cheque

Reclamante

Leonídio Evangelista Bento

Reclamado

José Alves S/A - Imp. e Exportadora - Sup. Alô Brasil

CL D

Valor do depósito - Cr\$

20 5

70.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL D

Valor do levantamento - Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO - x-x-x-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 13 de julho de 1983 - 14:30h

CEF O G 13 JUL 13

70.000,00

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Autenticação

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.  
Goiânia - Go.

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 07 1.9 83-57

  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
Juiz Presidente